



**FIGUEIRÓ
DOS
VINHOS**

Câmara Municipal
Praça do Município
3260-408 Figueiró dos Vinhos

atendimento@cm-figueirodosvinhos.pt T 236 559 550
cm-figueirodosvinhos.pt F 236 552 596

EDITAL n.º 20/2019

POSSE ADMINISTRATIVA E DEMOLIÇÃO PARCIAL DO IMÓVEL EM RUINA, SITO EM BAIRRÃO

Jorge Manuel Fernandes de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, TORNA PÚBLICO QUE: -----

Em cumprimento do meu despacho datado de 13 de março de 2019, irá ser executada a ordem de demolição parcial na sequência de posse administrativa do imóvel em ruína, sito no lugar do Bairrão da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, Concelho de Figueiró dos Vinhos, indispensável para garantir a saúde e segurança públicas, nos termos do n.º 3 do artigo 89.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de setembro alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, na sua atual redação (RJUE - regime jurídico da urbanização e edificação) e tendo em conta o estado de necessidade por se verificar perigo eminente para a saúde e segurança de pessoas e bens que transitem na via pública e edificações contíguas.-----

Nestes termos, ficam notificados todos os proprietários do imóvel, que a supra referida posse administrativa irá ser acionada no dia 15 de março de 2019, pelas 11:00h e mantem-se pelo período de 10 dias úteis durante os quais será executada a demolição parcial do imóvel.-----

Mais, ficam notificados todos os proprietários do imóvel para, querendo, estarem presentes e bem assim, para retirarem haveres e pertences que eventualmente ainda existam no imóvel.-----

As despesas a realizar com a execução coerciva bem como quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a Administração haja de suportar para o efeito, serão da responsabilidade do infrator, nos termos do artigo 108.º do RJUE.-----

Para constar se lavrou o presente EDITAL que vai ser afixado, pelo período de 10 dias úteis, no Átrio do Edifício dos Paços do Concelho, na sede da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, bem como no imóvel a intervencionar e ainda, publicitado na Internet, na página do Município de Figueiró dos Vinhos. -----

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 15 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

